



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPPG)
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (DPG)**

**PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO PARA CIÊNCIAS E
MATEMÁTICA**

EDITAL Nº 041/2026-PROPPG, de 07 de agosto de 2026

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), torna público o processo para seleção de candidatos(as) às vagas do Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática, de acordo com as disposições deste Edital.

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de candidatos(as) para as vagas do Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Educação para Ciências e Matemática (PPGECM) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG).

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. O Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática será realizado no IFG/Câmpus Jataí, na modalidade presencial.
- 2.2. As aulas do Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática acontecerão, preferencialmente, às quintas e às sextas-feiras, nos períodos diurno e noturno e aos sábados, no período diurno.
- 2.3. O curso terá duração máxima de 30 meses.
- 2.4. Aos(Às) concluintes do curso será concedido o título de MESTRE(A) EM EDUCAÇÃO PARA CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, da área de Ensino de Ciências e Matemática, expedido pelo IFG.
- 2.5. As informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do IFG-Câmpus Jataí, <http://www.ifg.edu.br/ppgecm>.

3. PÚBLICO-ALVO DO CURSO DE MESTRADO

- 3.1. Licenciados(as), bacharéis(las) e tecnólogos(as) que atuam, preferencialmente, na docência da educação básica, nas disciplinas de Ciências, Biologia, Química, Física e Matemática, desde que portadores(as) de diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição dos(as) candidatos(as) às vagas do Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática, para o primeiro semestre letivo de **2027**, estará aberta no período de **13 de agosto a 13 de setembro de 2026 (até as 23h59min)**, e deverá ser feita de forma *online* no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>
- 4.2. Poderão se inscrever os(as) candidatos(as) portadores(as) de diploma de curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnologia) reconhecido pelo MEC, ou os(as) candidatos(as) que concluirão o curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnologia) reconhecido pelo MEC até a data da matrícula, conforme previsto nos itens 8.7 e 17.
- 4.3. Somente serão aceitas as inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 4.1.
- 4.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:
- 4.4.1. selecionar, conforme QUADRO 1, para qual eixo geral de pesquisas está realizando a inscrição.

Quadro 1 - Eixos gerais de concentração de pesquisas

Nº	Eixo geral de concentração de pesquisas
1	Ensino de Ciências nos anos iniciais do Ensino Fundamental
2	Ensino de Biologia
3	Ensino de Física
4	Ensino de Química
5	Educação Matemática
6	Educação ambiental
7	Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) em Ciências e Matemática
8	Políticas Educacionais, Formação e Profissionalização Docente em Ciências e Matemática
9	Educação, Sociedade, Currículo, Identidade, Linguagem, Inclusão em Ciências e Matemática

- 4.4.2. optar por uma das seguintes linhas de pesquisa:

4.4.2.1. **LINHA 1: Ensino, Aprendizagem e Formação Docente em Ciências e Matemática** - O objetivo da linha 1 é realizar pesquisas sobre propostas de estruturação e reestruturação curricular, metodologias, processos e recursos direcionados à Educação para Ciências e Matemática, visando ao aprimoramento da ação docente, à produção e divulgação do conhecimento científico na Educação Básica e na

Educação Superior e à melhoria da qualidade da educação científica e matemática nos diferentes níveis da educação brasileira. As temáticas desta linha incluem: i) metodologias e estratégias de ensino e de aprendizagem na área de Ciências e Matemática; ii) tecnologias educacionais e o aprimoramento de métodos e ferramentas inovadoras; iii) aspectos epistemológicos, políticos, históricos, filosóficos e culturais do conhecimento científico; iv) formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica e para a Educação Superior; v) relações entre Ciência, Tecnologia e Sociedade - CTS. Busca-se, a partir desses estudos, o desenvolvimento de produtos educacionais inovadores que permitam investigar, aprimorar e impactar o contexto em que se inserem.

4.4.2.2. **LINHA 2: Educação, Sociedade, Formação e Profissionalização Docente** - O objetivo da linha 2 é desenvolver pesquisas na área de Ciências e Matemática que problematizem as dimensões social, cultural, histórica e política dos processos educativos, com vistas a produzir conhecimentos e produtos educacionais de qualidade socialmente referenciada. As temáticas da linha incluem: i) políticas educacionais, finalidades educativas escolares e tendências pedagógicas; ii) (contra)reformas educacionais do Estado capitalista e seus dispositivos legais; iii) níveis, modalidades e formas organizativas na educação escolar; iv) saberes e práticas docentes e discentes que constituem os processos pedagógicos formais e não formais; v) relações entre discurso, currículo e educação; vi) formação inicial e continuada de professores; vii) relações entre trabalho, formação e profissionalização docente; viii) gestão da educação, da escola e da sala de aula; ix) didáticas e metodologias de perspectivas críticas; x) inclusão, diversidade e construções identitárias, nos processos formativos e na atuação docente; xi) Tecnologias da Informação e Comunicação no processo de ensino-aprendizagem; xii) aspectos políticos e pedagógicos da Educação de Jovens e Adultos; xiii) práticas educativas para a promoção de sustentabilidade socioambiental; xiv) Educação Ambiental em uma perspectiva crítica que contribua no processo de transformação socioambiental; xv) processo de ensino-aprendizagem que propicie a formação de indivíduos capazes de compreender as relações entre Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente - CTSA, bem como entre Educação e Sociedade.

4.5. O(A) candidato(a) concorrente às vagas destinadas ao sistema de cotas deverá indicar sua opção (PPI ou PcD) no campo específico do formulário de inscrição,

preencher e encaminhar o Anexo V, VI ou VII, conforme a opção selecionada.

- 4.6. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento específico para realização de alguma das etapas do processo seletivo deverá, no ato da inscrição, preencher e encaminhar o Anexo VIII, descrevendo as condições específicas necessárias. A solicitação será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Toda a documentação exigida para a inscrição, conforme o item 8 deste edital, deverá ser apresentada **em formato PDF**, digitalizada e anexada no endereço eletrônico indicado no item 4.1.
- 5.2. Os(As) candidatos(as) assumem inteira responsabilidade pelos documentos anexados, bem como pelas consequências de eventuais erros quanto ao preenchimento dos formulários relativos ao processo seletivo regido pelo presente Edital.
- 5.3. O Programa não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

- 6.1. Será disponibilizado para o Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática o total de 12 (doze) vagas, sendo 8 (oito) para ampla concorrência (AC) e 4 (quatro) destinadas ao sistema de cotas, das quais 3 (três) para PPI (Preto, Pardo e Indígena) e 1 (uma) para PcD (Pessoa com Deficiência), conforme as normas definidas na Resolução CONSUP/IFG nº 002, de 20/02/2017 (Disponível em: <http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao0022017.pdf>). Essa distribuição é apresentada no Quadro 2.
- 6.1.1. As vagas PPI e PcD serão destinadas aos(às) candidatos(as) que fazem jus ao sistema de cotas, com maior pontuação dentro das linhas na distribuição estabelecida no item 6.1.
- 6.2. As vagas serão distribuídas entre os(as) docentes do Programa, de acordo com suas atuações nas respectivas linhas de pesquisa. O(A) candidato(a) **deverá** indicar a linha de pesquisa do Programa, o eixo geral de concentração de pesquisas e o tipo de concorrência (Livre concorrência, vagas reservadas à PPI ou vagas reservadas a PcD), conforme o Quadro 2.

Quadro 2 - Distribuição das vagas por linhas

Linhas de pesquisa		Vagas (AC)	Vagas reservadas para (PPI)	Vagas reservadas para (PcD)
01	Ensino, Aprendizagem e Formação Docente em Ciências e Matemática	4	2	1
02	Educação, Sociedade, Formação e Profissionalização Docente	4	1	

- 6.3.** O Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática se reserva o direito de não preencher as vagas ofertadas, caso os(as) candidatos(as) não apresentem as condições mínimas necessárias para a aprovação no processo seletivo.
- 6.4.** O Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja superior ao número de vagas ofertadas e existam o interesse e a disponibilidade de orientação pelos(as) docentes.
- 6.5.** O Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática se reserva o direito de realocar as vagas ofertadas para cada linha, em virtude da classificação dos(as) candidatos(as) e do interesse e possibilidade de orientação pelos(as) docentes (Quadro 3).

Quadro 3 – Orientadores(as), linha de pesquisa e eixos temáticos

Linhas	Docente	Vagas	Eixo geral de concentração de pesquisas	Temas de interesse para orientação
LINHA 1: Ensino, Aprendizagem e Formação Docente em Ciências e Matemática	Aladir Ferreira da Silva Júnior Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7859569019274187	1	Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) em Ciências e Matemática	Formação Continuada de Professores para o Uso das TDIC em Ciências e Matemática; Desenvolvimento de Objetos de Aprendizagem e Recursos Educacionais Abertos (REA) em Ciências e Matemática; Cultura Maker e a Construção de Protótipos para o ensino de Ciências e Matemática; Pensamento Computacional Plugado e Desplugado em Ciências e Matemática; Gamificação no Ensino de Ciências e Matemática; Inteligência Artificial aplicada no Ensino de Ciências e Matemática
	Carlos Cezar da Silva Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7854368980804769	1	Ensino de Química	Ensino de Química; Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA); Estratégias metodológicas para o ensino de Química.
	Felippe Guimarães Maciel Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1589109020640513	1	Ensino de Ciências nos anos iniciais do Ensino Fundamental Ensino de Física Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) em Ciências e Matemática	Metodologias e estratégias de ensino e de aprendizagem na área de Ciências e Matemática; Tecnologias educacionais e o aprimoramento de métodos e ferramentas inovadoras; Formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica e para a Educação Superior; Relações entre Ciência, Tecnologia e Sociedade - CTS.
	Fernando Aparecido de Moraes Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9748694190738186	1	Ensino de Biologia Educação ambiental	Uso de jogos e atividades lúdicas na Educação Básica; Formação de professores de Biologia e Ciências.
	Rodrigo Claudino Diogo Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9875789365066119	1	Ensino de Ciências nos anos iniciais do Ensino Fundamental Ensino de Física Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) em Ciências e Matemática	A Abordagem CTS e STE(A)M no Desenvolvimento Curricular e Pedagógico em Ensino de Ciências; Tecnologias Digitais Imersivas e Gamificação no Ensino de Física; Telas interativas, redes sociais e os riscos à infância e à adolescência sob o prisma da Educação CTS; Avaliação da aprendizagem de Física.
	Ruberley Rodrigues de Souza Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6165902645490698	1	Ensino de Ciências nos anos iniciais do Ensino Fundamental Ensino de Física	Formação de professores; Ensino de Ciências por Investigação.
	Viviane Barros Maciel Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6995537909390471	1	Educação Matemática Políticas Educacionais, Formação e Profissionalização Docente em Ciências e Matemática Educação, Sociedade, Currículo, Identidade,	História da educação matemática; Formação de professores/as que ensinam matemática; Ensino e aprendizagem de matemática.

			Linguagem, Inclusão em Ciências e Matemática	
LINHA 2: Educação, Sociedade, Formação e Profissionalização Docente	Geraldo Witeze Júnior Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/5218822612847031	1	Educação ambiental Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) em Ciências e Matemática Políticas Educacionais, Formação e Profissionalização Docente em Ciências e Matemática	1) Relações entre Ciência e Religião na Educação; 2) História da Ciência e Ensino; 3) Formação da Ciência Moderna; 4) O impacto de dispositivos eletrônicos e redes sociais no ensino; 5) Histórias de vida de professores de ciências;
	Lidiane de Lemos Soares Pereira Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/3926620524899586	1	Ensino de Química Educação, Sociedade, Currículo, Identidade, Linguagem, Inclusão em Ciências e Matemática	Formação Inicial e Continuada de professores de Ciências/Química; Educação Inclusiva no Ensino de Ciências/Química e Ensino de Química para Surdos.
	Marluce Silva Sousa Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8435806559504727	1	Educação ambiental	Práticas educativas para a promoção de sustentabilidade socioambiental; Educação Ambiental em uma perspectiva crítica que contribua no processo de transformação socioambiental.
	Rita Rodrigues de Souza Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6195077121851216	1	Educação, Sociedade, Currículo, Identidade, Linguagem, Inclusão em Ciências e Matemática Políticas Educacionais, Formação e Profissionalização Docente em Ciências e Matemática	Políticas educacionais; Finalidades educativas escolares e tendências pedagógicas; Gestão da educação, da escola e da sala de aula; Inclusão, diversidade e construções identitárias, nos processos formativos e na atuação docente.
	Rosenilde Nogueira Paniago Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8530013371818091	1	Educação, Sociedade, Currículo, Identidade, Linguagem, Inclusão em Ciências e Matemática	Formação de Professores, Desenvolvimento Profissional, Identidade, Saberes e Práticas Educativas, Ensino de Ciências Educação Profissional e Tecnológica.

7. DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

7.1. O(A) candidato(a) deverá apresentar um pré-projeto de pesquisa na área de ensino que contemple o desenvolvimento de um produto educacional, de maneira que a pesquisa e o produto educacional sejam coerentes e interdependentes, e pautados por referenciais teóricos e metodológicos.

7.1.1. Uma proposição detalhada do Produto Educacional deve constar no pré-projeto de pesquisa.

- 7.1.2. O pré-projeto de pesquisa deve: a) estar adequado à linha de pesquisa indicada no ato da inscrição; b) ter uma proposta de investigação alinhada a um dos eixos temáticos, da respectiva linha, estabelecidos no Quadro 3.
- 7.2. Serão aceitos pré-projetos da área de Ensino da Capes que estejam relacionados às linhas de pesquisa que ofertam vagas para esta seleção e cujo produto educacional seja pelo menos um dos seguintes:
- 7.2.1. Material didático/instrucional – São propostas de ensino, envolvendo sugestões de experimentos e outras atividades práticas; sequências didáticas; propostas de intervenção; roteiros de oficinas; material textual, como manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação, livros didáticos e paradidáticos, histórias em quadrinhos e similares, dicionários; mídias educacionais, como vídeos, simulações, animações, videoaulas, experimentos virtuais e áudios; objetos de aprendizagem; ambientes de aprendizagem; páginas de Internet e blogs; jogos educacionais de mesa ou virtuais, e afins; entre outros;
- 7.2.2. Curso de formação profissional – atividade de capacitação criada e organizada, inclui cursos, oficinas, entre outros;
- 7.2.3. Tecnologia social – produtos, dispositivos ou equipamentos; processos, procedimentos, técnicas ou metodologias; serviços; inovações sociais organizacionais; inovações sociais de gestão, entre outros;
- 7.2.4. *Software*/Aplicativo – aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, plataformas virtuais e similares, programas de computador, entre outros;
- 7.2.5. Eventos Organizados – ciclos de palestras, exposições científicas, olimpíadas, expedições, feiras e mostras científicas, atividades de divulgação científica, entre outros;
- 7.2.6. Relatório Técnico;
- 7.2.7. Acervo – curadoria de mostras e exposições realizadas, acervos produzidos, curadoria de coleções, entre outros;
- 7.2.8. Produto de comunicação – produto de mídia, criação de programa de rádio ou TV, campanha publicitária, entre outros;
- 7.2.9. Manual/Protocolo – guia de instruções, protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica: manual de operação, manual de gestão, manual de normas e/ou procedimentos, entre outros;
- 7.2.10 Carta, mapa ou similar.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 8.1. Formulário de inscrição preenchido diretamente do no endereço eletrônico indicado no item 4.1.
- 8.2. Cópia digitalizada de documento de identificação com foto (RG, passaporte, CNH).
- 8.3. Autodeclaração de candidato(a) preto(a)/pardo(a) (Anexo V), **no caso de candidato(a) à cota destinada para a população preta e parda.**
- 8.4. Autodeclaração de candidato(a) indígena (Anexo VI) e cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento

- emitida pelo grupo indígena e assinada por liderança local, **no caso de candidato(a) à cota destinada para população indígena.**
- 8.5.** Autodeclaração de candidato(a) Pessoa com Deficiência (Anexo VII) e laudo médico digitalizado indicando o histórico e estado da deficiência, **no caso de candidato(a) à cota destinada para PcD.**
- 8.6.** Requerimento de condições específicas (Anexo VIII), **no caso de o(a) candidato(a) necessitar de atendimento específico para realização de alguma das etapas do processo seletivo.**
- 8.7.** Cópia digitalizada do diploma ou certificado de conclusão do curso superior, ou declaração da instituição de ensino onde estuda, de que concluirá a graduação e irá colar grau antes da data de matrícula no curso de mestrado.
- 8.7.1.** Os(As) portadores(as) de títulos de graduação obtidos no exterior deverão anexar cópia digitalizada do documento de revalidação.
- 8.8.** Cópia em formato PDF do currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br>).
- 8.8.1.** **Não serão aceitos currículos exportados no modelo *Curriculum Vitae*** da plataforma *Lattes*.
- 8.8.2.** Exige-se a **cópia digitalizada** dos documentos comprobatórios referentes aos itens pontuáveis na avaliação do currículo (Anexo III).
- 8.8.3.** Para comprovar a autoria de livros: digitalizar apenas a capa e a ficha catalográfica.
- 8.8.4.** Para comprovar a autoria de capítulos de livros: digitalizar apenas a capa, ficha catalográfica e o sumário.
- 8.8.5.** Para comprovar a autoria de artigos publicados em periódicos: digitalizar a primeira e a última página, de forma a contemplar o nome do periódico.
- 8.8.6.** Para comprovar a autoria de trabalhos publicados em anais ou atas de eventos científicos: digitalizar a primeira e a última página, de forma a contemplar o nome e a edição do evento.
- 8.8.7.** Para comprovar o tempo de atuação profissional: digitalizar a carteira de trabalho, e/ou declaração institucional sobre o tempo de atuação na atividade, e/ou demais documentos que comprovem o período (início e término) indicado no formulário de pontuação do currículo.
- 8.8.8.** Os documentos devem ser apresentados em arquivo de formato PDF, e com tamanho máximo de 6 MB, de acordo com a ordem do formulário de avaliação do currículo (Anexo III).
- 8.8.8.1.** Caso o arquivo apresente tamanho superior a 6 MB, o(a) candidato(a) deverá dividi-lo em dois ou mais arquivos PDF, com tamanho máximo de 6 MB cada arquivo, de acordo com a ordem do formulário de avaliação do currículo (Anexo III).
- 8.9.** Formulário de pontuação do currículo, preenchido, disponível no endereço eletrônico indicado no item 4.1.
- 8.10.** Pré-projeto de pesquisa, conforme modelo do Anexo I, relatando sua proposta de pesquisa e de produto educacional.
- 8.10.1.** Recomenda-se ao(à) candidato(a) acessar o Currículo Lattes dos(as) orientadores(as) do Programa para verificar suas áreas de pesquisa, de forma a

adequar sua proposta de pesquisa ao tema correspondente à linha de pesquisa escolhida.

- 8.11.** Toda a documentação exigida no item 8 deverá ser apresentada em formato PDF.
- 8.12.** Para nomear os arquivos, em formato PDF, os (as) candidatos (as) deverão iniciar sempre com numeração arábica sequencial, seguida da especificação do documento a que se referem. Ex:1_Formulário_de_inscrição; 2_RG; 3_Autodeclaracao_Indigena.
- 8.13.** O(A) **candidato(a) deverá efetuar uma única inscrição**, atendendo ao disposto nos itens 4 e 8 deste edital.
- 8.13.1.** Não será permitido acréscimo ou alteração de qualquer documento após o envio da inscrição.

9. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 9.1.** A seleção será feita em cinco etapas: **1ª)** análise da documentação e homologação das inscrições; **2ª)** Prova escrita; **3ª)** avaliação do pré-projeto de pesquisa, conforme critérios apresentados no Anexo II; **4ª)** arguição sobre o pré-projeto de pesquisa; **5ª)** avaliação do Currículo Lattes, conforme critérios apresentados no Anexo III; e **6ª)** entrevista (apenas para candidatos às vagas destinadas à população preta e parda).
- 9.2.** O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico indicado no item 4.1, conforme Cronograma apresentado no item 17.
- 9.3.** Todas as etapas do processo de seleção, com exceção da etapa 6, serão realizadas por uma Comissão de Seleção, formada por servidores(as) vinculados(as) ao Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática.

10. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

10.1. Primeira etapa: análise da documentação e homologação das inscrições

10.1.1. A análise da documentação de inscrição será feita para verificar o atendimento dos termos deste Edital, por Comissão de Seleção designada para este fim. **Em situação de ausência ou ilegitimidade de documentação exigida no item 8, a inscrição do(a) candidato(a) não será homologada.**

10.1.2. Candidatos(as) cujas inscrições não forem homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

10.2 Segunda etapa: Prova escrita - eliminatória e classificatória (Peso 4)

10.2.1 A prova escrita será constituída de duas questões discursivas de natureza teórica, analítica e interpretativa, baseadas na bibliografia sugerida no Anexo IX deste Edital.

10.2.2 A prova escrita será avaliada em uma pontuação de zero a dez.

10.2.3 Os(As) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a seis na prova escrita serão eliminados e não participarão do restante do processo seletivo.

10.2.4 Não poderá ser incluída nenhuma identificação do(a) candidato(a) na prova escrita. Caso seja possível a identificação, será atribuída nota zero à prova escrita.

10.2.5 Caso a prova escrita não esteja respondida com caneta esferográfica azul ou preta, será atribuída nota zero.

10.2.6 A prova escrita será realizada na unidade Riachuelo do IFG-Câmpus Jataí, situada na Rua Riachuelo, 2090 - Setor Samuel Graham, Jataí - GO, 75804-020.

10.2.7 A data da prova escrita será de acordo com o cronograma do item 17.

10.3 Terceira etapa: Análise do pré-projeto – eliminatória e classificatória (Peso 3)

- 10.3.1 O pré-projeto de pesquisa elaborado pelo(a) candidato(a) deverá seguir as orientações apresentadas no Anexo I.
- 10.3.2 No pré-projeto de pesquisa não deverá constar nome, local de trabalho ou outra informação que permita a identificação do(a) candidato(a), sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 10.3.3 A identificação de plágio e/ou uso de outros recursos que identifiquem ausência de autoria no texto do pré-projeto de pesquisa ou no produto educacional implicará a eliminação do(a) candidato(a) e ele(a) não participará do restante do processo seletivo.
- 10.3.4 O pré-projeto de pesquisa será avaliado, conforme critérios expressos no Anexo II, por, no mínimo, dois docentes do Programa.
- 10.3.4.1 A nota final do pré-projeto será a média aritmética das notas dos(as) avaliadores(as), com arredondamento de uma casa decimal.
- 10.3.5 O produto educacional deverá constar como apêndice do pré-projeto de pesquisa e contemplar as informações solicitadas no Anexo I.
- 10.3.6 O pré-projeto de pesquisa deve estar de acordo com a linha de pesquisa e apresentar uma proposta de investigação relacionada a um dos eixos temáticos de pesquisa da respectiva linha, conforme o Quadro 2.
- 10.3.7 A nota máxima na análise do pré-projeto será de 10,0 (dez) pontos, sendo que o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação do pré-projeto será eliminado(a) e não participará do restante do processo seletivo.

10.4 Quarta etapa: prova de arguição do pré-projeto – eliminatória e classificatória (Peso 2)

- 10.4.1 Fará a prova de arguição somente o(a) candidato(a) aprovado(a) na etapa de análise do pré-projeto.
- 10.4.2 A prova de arguição será conduzida remotamente, por docentes do Programa e terá duração máxima de 30 minutos.
- 10.4.3 A prova de arguição será realizada no período previsto no cronograma (item 17).
- 10.4.3.1 A data, o horário e o local da prova serão informados pela comissão de seleção em até 48 horas antes da realização da prova de arguição, **pelo e-mail do(a) candidato(a) informado no formulário de inscrição. Caso o(a) candidato(a) não receba o e-mail dentro desse prazo, deverá entrar em contato com a comissão de seleção pelo e-mail selecao.me.ppgecm@ifg.edu.br.**
- 10.4.4 No início da prova de arguição, o(a) candidato(a) deverá apresentar o documento original de identificação informado na inscrição.
- 10.4.4.1 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização da prova de arguição, documento original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento expedido há, no máximo, 90 dias, que ateste o registro da ocorrência em ordem policial, acompanhado de outro documento oficial de identificação com foto.
- 10.4.5 O(A) candidato(a) será o(a) responsável exclusivo(a) por identificar corretamente o dia, o horário e o endereço eletrônico de realização da prova.

- 10.4.5.1 O(A) candidato(a) será responsável por seu acesso à plataforma virtual, sendo obrigatória a presença com imagem e áudio durante a prova de arguição. O Programa não se responsabilizará por problemas técnicos para acesso e permanência na plataforma durante a prova de arguição.
- 10.4.6 O(A) candidato(a) que não comparecer em seu dia e horário estipulados será eliminado(a) e não participará do restante do processo seletivo.
- 10.4.7 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, ausentar-se deliberadamente da arguição não mais terá acesso à plataforma, sendo desclassificado(a) do processo seletivo.
- 10.4.8 A nota máxima da prova de arguição será 10,0 (dez) pontos, sendo que o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) nesta prova será eliminado(a) do restante do processo seletivo.
- 10.4.9 A prova de arguição será avaliada por, no mínimo, dois(duas) docentes e a nota dessa prova será a média aritmética das notas dos(as) avaliadores(as), com arredondamento de uma casa decimal.
- 10.4.10 A prova de arguição seguirá os critérios de avaliação do pré-projeto de pesquisa, explorando a articulação entre os aspectos avaliados: o objeto e a questão de pesquisa, o referencial teórico, a metodologia, o produto educacional e as referências. Os(As) avaliadores(as) poderão explorar as lacunas e contradições identificadas.
- 10.4.11 Para efeito de recurso, será utilizada, exclusivamente, a gravação realizada pela Comissão de Seleção.

10.5 Quinta etapa: Avaliação do Currículo Lattes – classificatória (Peso 1)

- 10.5.1 Serão avaliados apenas os currículos dos(as) candidatos(as) classificados(as) na prova de arguição.
- 10.5.2 A análise do currículo será feita a partir da pontuação obtida no Formulário de Avaliação de Currículo (**previamente preenchido pelo(a) candidato(a)**).
- 10.5.3 A avaliação do currículo consistirá na análise da formação acadêmica, da experiência profissional do(a) candidato(a) e de sua produção científica no período de 2021 a 2026.
- 10.5.4 A avaliação do currículo será feita de acordo com os critérios apresentados no Anexo III.
- 10.5.5 Os formulários de avaliação de currículo serão disponibilizados no endereço <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.
- 10.5.6 As notas atribuídas ao currículo dos(as) candidatos(as) serão normalizadas conforme a seguinte equação, de modo que a nota máxima seja 10,0 (dez) pontos:

$$\text{Nota do currículo do candidato} = \left(\frac{\text{Nota da avaliação do currículo do candidato}}{\text{Maior nota da avaliação dos currículos}} \right) \times 10$$

- 10.5.6.1 O processo de normalização será realizado por eixo geral de concentração de pesquisa.

10.6 Sexta etapa: entrevista com os(as) candidatos(as) às vagas destinadas à população preta e parda

- 10.6.1 Os(As) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), classificados(as) nas vagas de cotistas, serão convocados(as) para uma entrevista de verificação, que terá caráter eliminatório para o preenchimento dessas vagas.
- 10.6.2 A entrevista será realizada por uma comissão constituída por profissionais do IFG e membros externos da comunidade científica e cultural, reconhecidamente habilitados para as finalidades desta verificação, conforme consta na Resolução CONSUP/IFG nº 002, de 20/02/2017.
- 10.6.3 Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) nesta entrevista concorrerão às vagas de livre concorrência.

11. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

- 11.1. A pontuação final (PF) de cada candidato(a) será obtida a partir de suas pontuações nas etapas de prova escrita (PE), análise do pré-projeto (AP), prova de arguição (PA) e avaliação de Currículo Lattes (CL), segundo a seguinte equação:

$$PF = (PE*4 + AP*3 + PA*2 + CL*1)/10$$

12. DA APROVAÇÃO

- 12.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pela ordem decrescente das pontuações finais obtidas.
- 12.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com o número de vagas por linha de pesquisa e por orientador(a), segundo distribuição apresentada no item 6.
- 12.2.1. Tendo em vista o pré-projeto apresentado e as possibilidades de orientação, a comissão de seleção poderá redirecionar o(a) candidato(a) para outra linha de pesquisa.
- 12.3. Para efeito de desempate, será considerada a produção científica e tecnológica constante no formulário de pontuação do Currículo Lattes do(a) candidato(a), computando-se, nesta ordem: artigo publicado em periódico científico avaliado pela Capes, autoria/coautoria de livro, com ISBN, autoria/coautoria de capítulo de livro, com ISBN e publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos e tecnológicos. Caso persista o empate, será considerada a experiência profissional dos(as) candidatos(as), computando-se nesta ordem: exercício de magistério na educação básica em disciplinas da área de ciências da natureza e matemática, exercício de magistério no ensino superior na área de matemática, de ciências da natureza ou disciplinas didáticas pedagógicas em cursos de licenciatura em matemática, química, ciências, física e biologia, exercício de magistério na educação básica ou no ensino superior em áreas não vinculadas às previstas nos itens anteriores.
- 12.4. Ao final do processo seletivo, será divulgado o nome do(a) orientador(a) para cada candidato(a), em função de possível enquadramento mais adequado ao pré-projeto.
- 12.5. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitadas, por ordem de prioridade: a classificação, as vagas disponíveis por linhas de pesquisa e as cotas.

13. DOS RECURSOS

- 13.1.** Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Calendário do Processo Seletivo (item 17), e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados em formulário padrão (Anexo IV) disponível no endereço eletrônico indicado no item 4.1.
- 13.2.** O recurso, contendo o detalhamento da solicitação, deverá ser enviado, no formato PDF, para o e-mail: selecao.me.ppgecm@ifg.edu.br (ASSUNTO: Recurso ao Edital nº **041/2026-PROPPG/IFG**).
- 13.3.** Os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital serão indeferidos.
- 13.4.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

14. DA MATRÍCULA

- 14.1.** A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será realizada em quatro etapas:

- 14.1.1.** Primeira etapa - de 14/01/2027 a 18/01/2027 - Responsabilidade do(a) candidato(a): Os (As) candidatos(as) aprovados(as) deverão enviar à Secretaria da Pós-Graduação do IFG/Câmpus Jataí, por meio do e-mail: secretariapos.jatai@ifg.edu.br, os seguintes documentos, em formato PDF:

- I. Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- II. Cópia da Carteira de Identidade (RG), não será aceita CNH.
- III. Cópia do CPF.
- IV. Cópia do Título eleitoral.
- V. Certidão de quitação eleitoral (obtida no sítio do TSE).
- VI. Cópia de passaporte válido, com visto de permanência (**no caso de estrangeiros**).
- VII. Cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso superior.
- VIII. Cópia do histórico escolar integralizado do curso superior.
- IX. Cópia de comprovante de endereço recente (últimos três meses).
- X. Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para o sexo masculino, até 45 anos).
- XI. Termo de compromisso de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso, devidamente assinado pelo(a) candidato(a).

- 14.1.1.1.** Os arquivos digitais deverão ser nomeados com o nome do documento e o nome do(a) candidato(a) (Ex. Carteira de Identidade – José da Silva).

- 14.1.1.2.** Os(As) candidatos(as) assumem inteira responsabilidade pela autenticidade das cópias enviadas.

- 14.1.1.3.** O programa não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivos de ordem técnica ou falhas de comunicação.

- 14.1.2.** Segunda etapa – Análise da documentação – Responsabilidade da Secretaria: A Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Jataí fará a análise da documentação enviada pelos(as) candidatos(as).

- 14.1.2.1.** O(A) candidato(a) receberá um comunicado da Secretaria de Pós-Graduação, por e-mail (**resposta ao e-mail de envio da documentação**), até o

dia 20/01/2027, sobre a regularidade da documentação enviada ou a necessidade de alguma correção.

14.1.3. Terceira etapa - Correção da documentação – Responsabilidade do(a) candidato(a): O(A) candidato(a) informado via e-mail sobre a necessidade de correção de algum documento deverá proceder as correções solicitadas e encaminhar os arquivos corrigidos, em formato PDF, à Secretaria de Pós-Graduação, **até o dia 24/01/2027**.

14.1.4. Quarta etapa – Autenticação das cópias digitalizadas, dos documentos físicos, apresentadas – Responsabilidade do Candidato. Em até 30 dias após o início do semestre letivo, os(as) candidatos(as) serão convocados(as) a realizarem a autenticação das cópias digitalizadas dos documentos físicos junto à Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Jataí. Na data marcada, o(a) candidato(a) deverá comparecer à Secretaria, com cópias de todos os documentos solicitados no item 14.1.1 (I a XI), acompanhadas de seus respectivos originais e uma foto 3X4. Os documentos serão autenticados pela Coordenadora da Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Jataí e devidamente arquivados no dossiê do(a) aluno(a).

14.2. Caso algum(a) candidato(a) deixe de cumprir rigorosamente a primeira e/ou a terceira etapa sob sua responsabilidade, no período indicado para cada uma, ele(a) será **eliminado(a)** do processo seletivo. Nesse caso, a Coordenação do Programa poderá realizar chamadas subsequentes, entre os dias **25/01/2027 e 26/01/2027**, até o preenchimento das vagas ociosas, seguindo a disponibilidade de vagas por linhas de pesquisa e por orientador(a).

14.3. Caso algum(a) candidato(a) deixe de cumprir a quarta etapa, na data em que foi convocado(a), sua matrícula será cancelada e a Coordenação do PPGECM avaliará a possibilidade de realizar, ou não, uma chamada extraordinária para preencher a vaga.

15. DA SUFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

15.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e matriculado(a) como aluno(a) regular deverá apresentar, até o último dia letivo do segundo semestre de 2027, comprovante de suficiência em língua estrangeira, sendo em inglês ou espanhol.

15.2. Serão aceitos como comprovantes de suficiência em língua estrangeira:

15.2.1. Certificado de suficiência emitido por programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela Capes, desde que conste a aprovação do(a) candidato(a) e aproveitamento superior a 60%.

15.2.1.1. Serão aceitos os certificados no período de validade, ou, caso não informem validade, que tenham sido obtidos no máximo há três anos e permitam a verificação de sua autenticidade.

15.2.2. Certificado de suficiência de centro de línguas de instituições de ensino superior, desde que conste aprovação do(a) candidato(a) e aproveitamento superior a 60%.

15.2.2.1. Serão aceitos os certificados no período de validade, ou, caso não informem validade, obtidos no máximo há três anos e que permitam a verificação de sua autenticidade.

15.2.3. Certificado de aprovação, desde que no período de validade, dos seguintes testes: a) de língua inglesa: TOEFL, TOEIC, IELTS, CPE e ECPE; b) de língua espanhola: DELE e SIELE.

15.3. O(A) candidato(a) que não cumprir com o estabelecido nos itens 15.1 e 15.2 terá sua matrícula cancelada e será desligado(a) do Programa.

16. DO CUSTO DO PROCESSO SELETIVO

16.1. Não será cobrada taxa de inscrição, ou qualquer outro tipo de taxa, para participar do processo seletivo regido por este edital.

17. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrições	13/08/2026 a 13/09/2026
Divulgação do resultado preliminar das homologações das inscrições	05/10/2026
Prazo para recurso da homologação das inscrições	06/10/2026
Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições	09/10/2026
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	09/10/2026
Período de realização da prova de escrita	17/10/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova de escrita	29/10/2026
Prazo para recurso do resultado preliminar da prova de escrita	30/10/2026
Divulgação do resultado do recurso da prova de escrita	06/11/2026
Divulgação do resultado final da prova de escrita	06/11/2026
Divulgação do resultado preliminar da análise do pré-projeto de pesquisa	18/11/2026
Prazo para recurso do resultado preliminar da análise do pré-projeto de pesquisa	19/11/2026
Divulgação do resultado do recurso da análise do pré-projeto de pesquisa	26/11/2026
Divulgação do resultado final da avaliação dos pré-projetos de pesquisa	26/11/2026
Divulgação do calendário de realização da prova de arguição	30/11/2026
Período de realização da prova de arguição	02/12/2026 a 05/12/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova de arguição	07/12/2026
Período para recurso do resultado da prova de arguição	08/12/2026
Divulgação do resultado dos recursos da prova de arguição	10/12/2026
Divulgação do resultado final da prova da prova de arguição	10/12/2026
Divulgação da lista dos(as) candidatos(as) cotistas e calendário de entrevistas com a banca de heteroidentificação	11/12/2026
Entrevista dos candidatos cotistas (pretos e pardos)	15/12/2026
Divulgação do resultado preliminar das entrevistas de heteroidentificação	15/12/2026
Período para recurso do resultado preliminar das entrevistas de heteroidentificação	16/12/2026
Divulgação do resultado dos recursos das entrevistas de heteroidentificação	17/12/2026
Divulgação do resultado final das entrevistas de heteroidentificação	17/12/2026
Divulgação do resultado preliminar da avaliação do Currículo Lattes	17/12/2026
Período para recurso do resultado preliminar da avaliação do Currículo Lattes	18/12/2026
Divulgação do resultado dos recursos do resultado preliminar da avaliação do Currículo Lattes	21/12/2026
Divulgação do resultado final da avaliação do Currículo Lattes	21/12/2026

Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	21/12/2026
Período de recurso do resultado preliminar do processo seletivo	22/12/2026
Divulgação do resultado dos recursos do resultado preliminar da processo seletivo	23/12//2026
Divulgação do resultado final do processo seletivo	23/12/2026
Matrículas dos(as) candidatos(as) selecionados(as)	14/01/2027 a 18/01/2027

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1.** Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidas por meio do e-mail: selecao.me.ppgecm@ifg.edu.br.
- 18.2.** Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceitará as normas estabelecidas no presente Edital.
- 18.3.** O resultado deste processo seletivo só terá validade para o presente Edital.
- 18.4.** Será automaticamente desclassificado(a) e excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo e/ou não realizar a matrícula no programa no período previsto no item 14.
- 18.5.** Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela comissão responsável pela seleção, sob a orientação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

(Assinado eletronicamente)

CARLOS CEZAR DA SILVA

Coordenador do Curso de Mestrado Profissional - PPGECM

(Assinado eletronicamente)

SUZANA LOPES ALBUQUERQUE

Diretora de Pós-Graduação

(Assinado eletronicamente)

LORENA PEREIRA DE SOUZA ROSA

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I - EDITAL 041/2026-PROPPG

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Neste documento não deverá constar nome do/a candidato/a, local de trabalho ou outra informação que permita a identificação do/a candidato/a.

QUANTO AO TEXTO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA, OS SEGUINTE CRITÉRIOS DEVEM SER RESPEITADOS:

1. **Não apresentar capa.**
2. Apresentar-se em **formato PDF**.
3. Apresentar extensão entre **8 e 12 páginas**, incluindo referências, apêndices e anexos;
4. Apresentar os seguintes critérios de formatação:
 - a) tipo de fonte: *Times New Roman*;
 - b) tamanho da fonte: 12;
 - c) espaçamento entre linhas de 1,5;
 - d) papel A4 com margens superior e esquerda de 3,0 cm, e margens direita e inferior de 2,5 cm;
5. A inclusão de imagens fica a critério do(a) candidato(a).

QUANTO À ESTRUTURA, O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA **DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE ELEMENTOS:**

1. Dados gerais

Título do Pré-projeto:

Linha de Pesquisa: (conforme o Quadro 2)

Eixo geral de concentração de pesquisa: (conforme o Quadro 1)

2. Introdução (justificativa, delimitação do tema, hipótese ou pressupostos)

3. Referencial teórico

4. Objeto da pesquisa:

Problema (Apresentar a problemática central ou a questão norteadora da pesquisa)

Objetivos (Elencar os objetivos da pesquisa)

5. Metodologia

6. Cronograma de execução

7. Referências

8. Apêndice obrigatório: Produto educacional

Deve contemplar as seguintes informações:

Título do produto

Classificação do produto conforme item 7.2

Concepção

Metodologia

Impacto provável e aplicabilidade em outros contextos

Relação do produto educacional com o pré-projeto e a linha de pesquisa.

ANEXO II – EDITAL 041/2026 - PROPPG

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Candidato/a	
Título do Pré-projeto	

A avaliação do pré-projeto está condicionada ao atendimento dos critérios e elementos apresentados no roteiro para elaboração do pré-projeto de pesquisa (Anexo I) e no item 7 deste edital

Para cada item, deverão ser atribuídos valores conforme escala abaixo.

Críticos de Avaliação	NOTA (0 a 10,0)
Introdução/Justificativa O tema foi apresentado? Foram expostos os motivos que levaram ao desenvolvimento da proposta? Mostra relevância acadêmica e científica? Há delimitação do tema? Há hipóteses ou pressupostos?	(0 – 2,0)
Referencial teórico Há referencial teórico? Está alinhado com a problemática da pesquisa? É coerente com os objetivos e com a metodologia?	(0 - 1,0)
Objeto de Pesquisa: Problema de Pesquisa, Objetivos gerais e específicos O problema de pesquisa está bem definido? O problema está claro e bem contextualizado? O projeto apresenta objetivos claros e bem definidos? Articula-se com o problema da pesquisa? Os objetivos são exequíveis e possibilitam a construção da resposta ao problema de pesquisa?	(0 – 2,0)
Metodologia A metodologia esclarece como a pesquisa será realizada e como os objetivos serão alcançados? A metodologia apresenta adequadamente as formas e os instrumentos de coleta de dados? A metodologia indica como se dará o processo de análise de dados?	(0 – 1,0)
Produto Educacional O/A candidato/a apresentou qual será o Produto Educacional? Esse produto está relacionado com a problemática da pesquisa? O produto é parte da pesquisa ou está desvinculado a ela?	(0 – 1,0)
Cronograma de execução O cronograma está de acordo com a duração do curso de mestrado? O cronograma contempla as etapas necessárias para o desenvolvimento da pesquisa e do produto educacional? O cronograma é exequível?	(0 - 1,0)
Linguagem / Apresentação A linguagem está adequada para um trabalho acadêmico? Apresenta correção, objetividade, clareza e fluidez? O texto está apresentado com observância às normas gramaticais da língua portuguesa? O texto está apresentado com observância às normas da ABNT? As Referências são compatíveis com as citações no texto?	(0 - 2,0)

ANEXO III - EDITAL 041/2026-PROPPG

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(<http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>)

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA: (máximo: 03 pontos)

Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
1. Curso de graduação			
a) Curso superior na área do mestrado (cursos de licenciatura em Química, Física, Biologia, Ciências ou Matemática)	0,60	1	0,60
b) Curso superior fora da área do mestrado	0,20	1	0,20
2. Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>			
a) especialização na área do Mestrado (especializações na área de educação ou de ensino de Ciências e Matemática)	0,30	2	0,60
b) especialização fora da área do Mestrado	0,10	2	0,20
3. Atuação discente			
a) monitoria (por semestre)	0,10	4	0,40
b) bolsista ou voluntário em projeto de iniciação científica (por projeto)	0,10	4	0,40
c) participação em projeto de iniciação à docência - PIBID e Residência Pedagógica (PRP) (por semestre)	0,10	3	0,60
c) participação em projeto de extensão (por projeto)	0,10	3	0,30
Pontuação MÁXIMA da formação acadêmica (FA)			3,00

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (máximo: 04 pontos)

Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
1. Atuação profissional em educação - fora do magistério (não pontuar exercícios concomitantes)			
a) na área do Mestrado: ensino de ciência e matemática (cada seis meses)	0,050	4	0,20
b) fora da área do Mestrado (cada seis meses)	0,025	4	0,10
2. Atuação profissional no magistério (não pontuar exercícios concomitantes)			
a) exercício de magistério no Ensino Superior na área de Matemática, de Ciências Naturais ou de disciplinas didáticas ou pedagógicas em cursos de licenciatura em Matemática, Química, Ciências, Física e Biologia (por semestre)	0,10	8	0,80
b) exercício de magistério na Educação Básica em disciplinas da área de Ciências Naturais e Matemática (por semestre)	0,15	8	1,20

	c) exercício de magistério na Educação Básica ou no Ensino superior em áreas não vinculadas às previstas nos itens anteriores (por semestre)	0,05	8	0,40
3.	Orientações e supervisões			
	a) orientação e coorientação de Iniciação Científica e Tecnológica (por orientação concluída)	0,10	3	0,30
	b) orientação e coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso (por orientação concluída)	0,10	4	0,40
	c) supervisão de projeto de iniciação à docência (PIBID) (por semestre)	0,10	4	0,40
4.	Cursos realizados			
	a) Curso de capacitação pedagógica acima de 40h	0,05	4	0,20
Pontuação MÁXIMA da experiência profissional (EP)				4,00

III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA: (máximo: 03 pontos)
(Considerar apenas o período entre 2021 e 2026)

Item		Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
1.	Publicação			
	a) autoria/coautoria de livro, com ISBN.	0,30	1	0,30
	b) autoria/coautoria de capítulo de livro, com ISBN.	0,20	1	0,20
	c) artigo publicado em periódico científico avaliado pela Capes	0,25	4	1,00
	d) publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos e tecnológicos.	0,15	6	0,90
	e) publicação em jornais ou revistas	0,05	3	0,15
2.	Patente			
	a) depósito/registro de patentes ou licença relativa à proteção intelectual.	0,15	1	0,15
3.	Outras Atividades			
	a) participação em evento científico e tecnológico	0,05	6	0,30
Pontuação MÁXIMA da produção científica e tecnológica (PCT)				3,00

ANEXO IV - EDITAL 041/2026-PROPPG

FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO
Candidato(a):
CPF:
FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA
<i>Seja conciso, claro e direto, evitando emitir juízo de valor acerca da resposta motivadora de seu recurso. Fundamente sua argumentação, pautando-se pelos itens avaliados. Não sustente suas argumentações por meio de afirmações subjetivas como “minha resposta está boa”, “acho que mereço”, “fiz tudo o que pediram” e similares. A utilização de linguagem inapropriada e/ou ofensiva poderá indeferir o recurso.</i>
Município, dd de mês de ano.
Assinatura:

O recurso deve ser enviado para o e-mail: selecao.me.pggecm@ifg.edu.br

ANEXO V - EDITAL 041/2026-PROPPG

AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) PRETO(A) / PARDO(A)

Eu, _____, CPF _____, candidato(a) no _____ Processo Seletivo para o Curso de _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), optante do Sistema de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012), na categoria de candidato(a) que se autodeclara Preto(a)/Pardo(a), CONFIRMO MINHA AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A) OU PARDO(A), REALIZADA NO ATO DA INSCRIÇÃO.

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada pela Comissão de Verificação de Autodeclaração, conforme o critério fenotípico, de acordo com o edital do Processo Seletivo em comento e edital de Orientações Complementares.

Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo do IFG, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos:

Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que “Dispõe sobre implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012”, o qual estabelece: “A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) que dispõe: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena- reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular”.

_____/_____/202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI - EDITAL 041/2026-PROPPG

AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) INDÍGENA

Eu, _____, CPF _____, candidato(a) no _____ Processo Seletivo _____ para o Curso de _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), optante do Sistema de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012), na categoria de candidato(a) que se autodeclara Indígena CONFIRMO MINHA AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA, REALIZADA NO ATO DA INSCRIÇÃO, comprovada **pelo Registro Administrativo de Nascimento de Índios (RANI) OU Declaração de pertencimento emitida por grupo de indígena e assinada por liderança local, em anexo.**

Declaro estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo do IFG, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos:

Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que “Dispõe sobre implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012”, o qual estabelece: “A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) que dispõe: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena- reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular”.

_____/_____/202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII - EDITAL 041/2026-PROPPG

AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Descrição Sucinta da Deficiência:

Eu, _____, CPF _____ candidato(a) no **Processo Seletivo** _____ para o Curso de _____, Câmpus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), optante do Sistema de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012), na categoria de candidato(a) pessoa com deficiência (PcD), declaro para os fins preconizados pela Resolução CONSUP/IFG nº 002/ 2017, Portaria nº 13/2016/MEC e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo médico, em anexo**.

Declaro estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo do IFG, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos:

Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que “Dispõe sobre implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012”, o qual estabelece: “A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) que dispõe: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena- reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular”.

_____/_____/202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII - EDITAL 041/2026-PROPPG

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Eu, _____, CPF _____, candidato(a) no **Processo Seletivo** _____ para o Curso de _____, Câmpus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), venho requerer condição diferenciada para participar da etapa _____ do referido Processo, caso seja aprovado(a) na etapa anterior, de acordo com o especificado no Edital nº 041/2026 PROPPG. Para isso, anexo documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador(a) ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado).

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da Prova Escrita (presencial) ou da arguição (remota):

1. () sala térrea - (dificuldade para locomoção)
2. () intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) (perda total ou parcial da audição)
3. () tempo Adicional – mediante justificativa médica
4. () outros – especificar: _____

Justificativa (cada item solicitado deverá ser devidamente justificado):

DECLARO, sob pena de sanções cabíveis, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____/_____/202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IX - EDITAL 041/2026-PROPPG
LEITURAS INDICADAS PARA A PROVA ESCRITA

Observação: Esta lista deve ser entendida como o referencial mínimo que o/a candidato/a deve possuir para a realização da prova escrita e não exclui a possibilidade de que sejam exigidos conteúdos presentes em outras obras.

Leitura indicada para a resolução da Questão 1:

LIBÂNEO, J. C.; S., E. Finalidades educativas escolares e escola socialmente justa: a abordagem pedagógica da diversidade social e cultural. Revista online de Política e Gestão Educacional, Araraquara, v. 24, n. esp1, p. 816–840, 2020. DOI:10.22633/rpge.v24iesp1.13783. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/13783>. Acesso em: 5 ago. 2026.

Leitura indicada para a resolução da Questão 2:

CONTE, Elaine; OURIQUE, Maiane Liana Hatschbach; BASEGIO, Antonio Carlos. Tecnologia Assistiva, direitos humanos e educação inclusiva: uma nova sensibilidade. Educação em Revista, v. 33, 2017. Disponível em: https://www.scielo.br/j/edur/a/xY3m8QFyHQwXzfXykFHYFHz/?format=pdf&lang=pt&ilang=pt_BR . Acesso em: 30 jul. 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lorena Pereira de Souza Rosa**, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG, em 07/08/2026 16:35:57.
- **Carlos Cezar da Silva**, COORDENADOR(A) DE CURSO - FUC1 - IAT-MPEDUC, em 07/08/2026 16:29:12.
- **Suzana Lopes de Albuquerque**, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPG, em 07/08/2026 16:17:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 806490

Código de Autenticação: 4f817135d8

